



# *Prefeitura Municipal de Bananal*

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

## **LEI Nº 153 DE 08 MARÇO DE 2002.**

Dispõe sobre auxílio financeiro ao PROJOVEM.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais de Formação de Jovens Empresários Rurais – PROJOVEM – a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Artigo 2º**- O valor referido no artigo desta Lei, será para fazer face as despesas de complementação de aluguel da sede da Associação de Pais do Programa de Formação de Jovens Empresários Rurais – PROJOVEM-.

**Artigo 3º** - Fica a Associação de Pais do Programa de Formação de Jovens Empresários Rurais- PROJOVEM-, obrigada a apresentar na Prefeitura Municipal de Bananal, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel, sua finalidade, projetos desenvolvidos no exercício números de alunos matriculados e recibo mensal quitado.

**Artigo 4º** - A Liberação do valor referido no artigo 1º desta Lei, será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

# *Prefeitura Municipal de Bananal*

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas através de recursos provenientes do Orçamento Municipal através da Dotação Orçamentária: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: 8100/20.606.0018.2.41/3.3.90.39, no valor de R\$ 2.400,00 de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

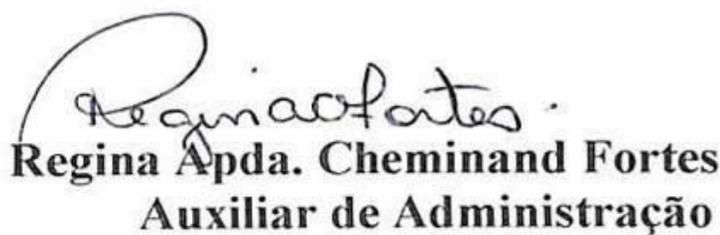
**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 08 de Março de 2002..



**WILTON NERI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 08/03/2002.



**Regina Apda. Cheminand Fortes**  
Auxiliar de Administração